

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O      N<sup>o</sup>      486 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2<sup>o</sup>, inciso X, do decreto n<sup>o</sup> 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo n<sup>o</sup> 030.011.660/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 635,43 km (seiscentos e trinta e cinco quilômetros, quatrocentos e trinta metros) correspondente à validação de 25 das 49 viagens objeto do recurso constante das fls. 155 a 161 do processo n<sup>o</sup> 030.011.660/87 referente ao período de 01 a 15 de maio de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

DAMASCENO BATISTA DE LUCENA  
Membro

IVELISE M<sup>a</sup> PEREIRA LONGHI DA SILVA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro